



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 946.

De 17 de dezembro de 1993.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDI-
TO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal A_P_R_O_V_O_U e
eu S_A_N_C_I_O_N_O a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo au-
torizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Su-
plementar, na importância de Cr\$ 37.220.000,00 (Trinta e
sete milhões, duzentos e vinte mil cruzeiros reais).

Art. 2º - O Crédito Adicional pre-
visto no artigo 1º, destina-se a cobrir despesas corren-
tes, relativas as seguintes dotações, distribuídas da
seguinte forma:

GABINETE DO PREFEITO

16.5-3111.01-3.07.0202.001-Pessoal Civil ... Cr\$ 1.600.000,00
19.4-3131.01-3.07.0202.001-Rem.Serv.Pes..... Cr\$ 200.000,00

PROCURADORIA JURÍDICA

25.9-3111.01-3.07.0212.001-Pessoal Civil ... Cr\$ 300.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

31.4-3111.01-3.07.0212.001-Pessoal Civil ... Cr\$ 1.000.000,00
34.3-3131.01-3.07.0212.001-Rem.Serv.Pes..... Cr\$ 100.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

41.1-3111.03-8.42.1882.001-Pessoal Civil ... Cr\$ 13.000.000,00
42.4-3111.01-8.41.1852.001-Obrig.Patronais . Cr\$ 65.000,00
44.0-3113.03-8.42.1882.001-Obrig.Patronais . Cr\$ 400.000,00
48.2-3131.01-8.41.1842.001-Rem.Serv.Pes..... Cr\$ 100.000,00
49.5-3131.02-8.41.1902.001-Rem.Serv.Pes. ... Cr\$ 100.000,00
50.5-3131.03-8.42.1882.001-Rem.Serv.Pes. ... Cr\$ 1.500.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
Gabinete do Prefeito

FOLHA 02

SECRETARIA DE FINANÇAS

64.4-3111.01-3.08.0422.001-Pessoal Civil ... Cr\$ 400.000,00
65.7-3113.01-3.08.0422.001-Obrig.Patronais . Cr\$ 25.000,00
66.0-3120.01-3.08.0422.001-Mat. Consumo Cr\$ 1.200.000,00
67.3-3131.01-3.08.0422.001-Rem.Serv.Pes. ... Cr\$ 400.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

79.6-3111.02-16.88.5342.001-Pessoal Civil .. Cr\$ 3.000.000,00
81.9-3113.02-16.88.4231.001-Obrig.Patronais. Cr\$ 800.000,00
87.7-3131.03-16.88.5342.001-Rem.Serv.Pes. .. Cr\$ 1.200.000,00

SECRETARIA DE TURISMO

109.6-3111.01-11.65.3632.001-Pessoal Civil . Cr\$ 450.000,00
110.6-3113.01-11.65.3632.001-Obrig.Patronais Cr\$ 165.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

117.7-3113.01-13.75.4282.001-Obrig.Patronais Cr\$ 900.000,00
120.3-3131.01-13.75.4282.001-Rem.Serv.Pes. ..Cr\$ 2.000.000,00
126.1-3111.01-13.75.4282.001-Pessoal Civil . Cr\$ 4.000.000,00
127.4-3113.01-13.75.4282.001-Obrig.Patronais Cr\$ 700.000,00
130.0-3131.01-13.75.4282.001-Rem.Serv.Pes. . Cr\$ 3.000.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

134 . 2-3111.01-4.15.0892.001-Pessoal Civil ..Cr\$ 400.000,00
137.1-3113.01-4.15.0892.001-Obrig.Patronais Cr\$ 15.000,00
143.6-3131.01-4.15.0892.001-Rem.Serv.Pes. .. Cr\$ 200.000,00
TOTAL Cr\$ 37.220.000,00

Art. 3º - O recurso necessário à cobertura do Crédito ora autorizado, será o previsto no artigo 43 § 1º, Inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, recursos esses relativos ao Excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Art. 4º - O valor do presente Crédito Adicional Suplementar, incorpora-se ao total do orçamento-programa para o ano em curso, para os efeitos do que dispõe o artigo 4º da Lei 906/92.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 17 de dezembro de 1993.


ROGERIO DE CASTRO RAMOS
Prefeito em Exercício